



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATO
Nº. 059

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 34/2016, PROCESSO Nº 52/2016 PARA Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede na R: AVN VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, nº. - LEME e registrada sob o CNPJ nº 65.817.900/0001-71, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor ODILON DA SILVA GUIMARES portador da Cédula de Identidade (RG) nº 14882366 e CPF nº 051.500.418-90 vencedora dos seguintes itens:

Item 8 - ACIDO VALPROICO 250MG., MARCA DEPAKENE/ABBOTT			
Quant.: 60.000,00	Valor Unit.: 0,2350	Valor total: 14.100,00	
Item 84 - BRINZOLAMIDA COLIRIO, MARCA AZOPT/NOVARTIS			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 50,1000	Valor total: 25.050,00	
Item 131 - CABERGOLINA 0,5MG, MARCA CABERTRIX/ZODIAC-M.V			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 13,8000	Valor total: 13.800,00	
Item 140 - CROMOGLICATO DE SÓDIO COLIRIO 2%, MARCA CROMOLERG/ALLERGAN			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 8,3000	Valor total: 8.300,00	
Item 225 - CERUMIN FRASCO, MARCA CERUMIN/NOVARTIS			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 8,9800	Valor total: 8.980,00	
Item 280 - DIVALPROATO DE SODIO 125 MG, MARCA DEPAKOTE SPRINKLE/AB			
Quant.: 4.000,00	Valor Unit.: 0,7100	Valor total: 2.840,00	
Item 284 - DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%, MARCA MAXIDEX/NOVARTIS			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 4,6000	Valor total: 4.600,00	
Item 296 - DEXTRANO+HIPROMELOSE COLIRIO, MARCA LACRIMA PLUS/NOVARTI			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 11,4800	Valor total: 22.960,00	
Item 355 - FENOFIBRATO 160MG CPR, MARCA LIPIDIL/CHIESI-ABBOT			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,3990	Valor total: 2.399,00	
Item 357 - FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75MG, MARCA TAMIFLU/ROCHE			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 18,8000	Valor total: 9.400,00	
Item 377 - HIDROCORTISONA COMPRIMIDO, MARCA ARPADOL/APSEN			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 1,8100	Valor total: 3.620,00	
Item 381 - HIALURONIDASE + VALER. DE BETAMETASONA (POSTEC), MARCA POSTEC/APSEN			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 77,2700	Valor total: 7.727,00	
Item 426 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG, MARCA PROLOPA/ROCHE			
Quant.: 20.000,00	Valor Unit.: 1,4100	Valor total: 28.200,00	
Item 478 - NITAXZOXANIDA (ANNITA), MARCA ANNITA/FARMOQUIMICA			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 9,5800	Valor total: 4.790,00	
Item 479 - NITAXZOXANIDA (ANNITA) SUSPENSÃO, MARCA ANNITA/FARMOQUIMICA			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 24,0300	Valor total: 4.806,00	
Item 500 - OLAPATADINA COLIRIO, MARCA PATANOL/NOVARTIS			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 35,0000	Valor total: 175.000,00	
Item 503 - OLMERSARTANA + ANLODIPINO 40/5 MG, MARCA BENICARANLO/DAIICHI			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,5400	Valor total: 1.540,00	
Item 504 - OLMERSARTANA + ANLODIPINO 20/5 MG, MARCA BENICARANLO/DAIICHI			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,4000	Valor total: 1.400,00	
Item 511 - PROGESTERONA 100MG, MARCA EVOCANIL/ZODIAC-CATA			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 1,3000	Valor total: 1.950,00	
Item 512 - PROGESTERONA 200MG, MARCA EVOCANIL/ZODIAC-CATA			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 2,3000	Valor total: 3.450,00	
Item 524 - POLISSULFATO DE MUCOLISSACARIDEOS POMADA, MARCA HIRUDOID/DAIICHI SAN			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 17,1000	Valor total: 51.300,00	
Item 539 - PROPATILNITRATO 10 MG, MARCA SUSTRATE/FARMOQUIMIC			
Quant.: 40.000,00	Valor Unit.: 0,3800	Valor total: 15.200,00	



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 544 - POLIETILENO GLICOL+PROPILENOGLIGOL (SYSTANE) COLIRIO, MARCA SYSTANE/ALCON-NOVART

Quant.: 500,00 Valor Unit.: 25,4000 Valor total: 12.700,00

Item 566 - SULFATO DE CONDROITINA+GLICOSAMINA SACHES, MARCA CONDROFLEX/ZODIAC

Quant.: 10.000,00 Valor Unit.: 3,6000 Valor total: 36.000,00

Item 594 - TETRACAÍNA + FENILLEFRINA 10MG+1MG, MARCA ANESTESICO/ALLERGAN

Quant.: 1.000,00 Valor Unit.: 6,9300 Valor total: 6.930,00

Item 597 - TRAZODONA 100MG, MARCA DONAREN/APSEN

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 1,9300 Valor total: 2.895,00

Item 598 - TRAZODONA 150MG, MARCA DONAREN RETARD/APSEN

Quant.: 1.500,00 Valor Unit.: 2,9000 Valor total: 4.350,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$474.287,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016., conforme Edital do PREGÃO Nº 34/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, nocaço de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.32-00 – Ficha 145 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 146 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 147 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

IARAS - SP, 14 de Julho de 2016


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


ODILON DA SILVA GUIMARES
Representando a Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA





Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71

OBJETO: Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados á Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de Julho de 2016.

CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: ODILON DA SILVA GUIMARÊS

Representando a Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA